



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A  
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 15/2019 - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2018.

fevereiro de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	592 Proc. n.º 108
Data	01º/02/20 N.º 15/XV



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre a Proposta de Resolução nº 15/2019 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2018.

**CAPÍTULO II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução anual do Plano.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, as matérias de planeamento e



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão Permanente de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade Social, Juventude e Desporto.

**CAPÍTULO III**  
**APRECIÇÃO DA CONTA**

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de dezembro de 2017, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2018 situou-se em 83,5%, tendo atingido € 425 100 625,77.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades” e “Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Juventude, da Educação, da Ciência, do Desporto, da Cultura, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2018 é o que consta do quadro seguinte:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Entidade Executora Programa	Dotação Revista (€)	Despendido (€)	Taxa Exec.
<b>Secretaria Regional do Mar Ciência e Tecnologia</b>	<b>37 890 649,00</b>	<b>26 715 640,81</b>	<b>70,5%</b>
5 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação	8 067 273,00	5 950 730,70	73,8%
<b>Secretaria Regional da Educação e Cultura</b>	<b>66 062 091,00</b>	<b>57 259 918,42</b>	<b>86,7%</b>
6 – Educação, Cultura e Desporto	66 062 091,00	57 259 918,42	86,7%
<b>Presidência do Governo</b>	<b>3 835 225,00</b>	<b>3 304 080,87</b>	<b>86,2%</b>
7 – Juventude	2 008 500,00	1 974 116,01	98,3%
<b>Secretaria Regional da Saúde</b>	<b>34 433 724,00</b>	<b>26 772 734,02</b>	<b>77,8%</b>
8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	27 424 769,00	20 824 801,87	75,9%
<b>Secretaria Regional da Solidariedade Social</b>	<b>56 111 771,00</b>	<b>41 391 399,46</b>	<b>73,8%</b>
9 – Solidariedade Social	34 856 064,00	25 206 372,36	72,3%

Fonte: DRPFE

No decurso da análise feita pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2018 e no que respeita aos sectores de análise competente a esta Comissão destaca-se o seguinte:

- “O sector público administrativo regional transferiu ainda 4,1 milhões de euros para entidades da Administração Central, cabendo à Universidade dos Açores e entidades



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

relacionadas 2,4 milhões de euros. As comparticipações para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações totalizaram 848,4 mil euros” (página 50).

- “Uma das transferências para o Município da Praia da Vitória, no montante de 150 mil euros, foi efetuada no âmbito de contrato de cooperação técnica e financeira que teve por objeto projetos, ações e atividades enquadradas nas políticas regionais de juventude” (página 51).
- “Os maiores beneficiários enquadram-se nos sistemas de incentivos à atividade económica (9,2 milhões de euros – 47%) , na ação social (6,9 milhões de euros – 35%) e na agricultura e pecuária (2,4 milhões de euros – 12%)” (página 63).
- “Os fluxos [para entidades do sector da Administração Local] destinaram-se a objetivos diversos, destacando-se a habitação social (2,9 milhões de euros – 41%). Advêm maioritariamente (5 milhões de euros – 70%) de contratos ARAAL (acordos de cooperação técnica e financeira celebrados entre a Administração Regional e a Administração Local)” (página 50).

**CAPÍTULO IV**

**PARECER**

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2018 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção com reserva de posição para Plenário do PSD, CDS-PP e PPM, dar parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do BE, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, não se pronunciaram.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)